



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 825/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria de Obras e Secretaria Municipal de Tecnologia para indicação de Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de QR-Code em placas de obras públicas no município de Itajaí e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A transparência na gestão pública é um dos pilares fundamentais para o fortalecimento da democracia e a construção de uma relação de confiança entre o poder público e a sociedade. A inclusão de QR-Code nas placas de obras públicas visa modernizar o acesso às informações, permitindo que os cidadãos acompanhem de forma ágil e transparente os detalhes das obras realizadas com recursos públicos.

Com o uso dessa tecnologia, a população terá acesso a dados atualizados sobre o andamento das obras, os valores investidos, os prazos e os responsáveis, promovendo maior controle social e accountability. Além disso, a medida contribui para a redução de irregularidades, desperdícios e atrasos, uma vez que as informações estarão disponíveis para consulta pública em tempo real.

A implementação do QR-Code é de baixo custo e alto impacto, alinhando-se às boas práticas de governança e à modernização da administração pública. Dessa forma, este projeto de lei busca garantir maior transparência, eficiência e participação popular na gestão municipal.

**SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 2025**

**SANDRO ROBERTO SERPA  
VEREADOR - PSDB**